PROCESSO N.º 31.744/2022 – TJ/MA

CONTRATO N.º 0012_I/2021 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0012_I/2021 – TJ/MA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO SIABI - SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS, NAS BIBLIOTECAS DO TJMA, FÓRUM E ESMAM, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.,** CNPJ n.º 05.116.014/0001-99, situada à Av. Salgado Filho, 2190, sala 235, Portugal Center, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP: 59.075-000, fone: (84) 3206-3770/ 3091-2105, email: janeide@siabi.com.br, neste ato representada pela **Sra. JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, proprietária, portadora da Carteira de Identidade n.° 1146199 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 657.385.354-72, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0012_I/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0012_I/2021 – TJMA, firmado entre as partes em 09/09/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **09/09/2022** e término em **09/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 9.870,96 (nove mil, oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos),** a ser pago em parcelas mensais de **R$ 822,58 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO – CO – 24902022.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta da **Nota de Empenho 2022NE000733/FERJ/MA**, emitida em 09/09/2022, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 **–** MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA**: 339040 **–** SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 7617, de 06 de setembro de 2022**, e encontra amparo legal no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2022.09.09 16:18:46 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA:65738535472
Assinado de forma digital por JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA:65738535472
Dados: 2022.09.09 08:48:52 -03'00'

JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU, Instituição de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.060.718-0001-12; OBJETO: Aditivar no que se refere: a) à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade das ações do Plano de Trabalho e execução do Projeto de Fortalecimento da Gestão de Vigilância Epidemiológica; b) e ao valor, em razão da readequação do Plano de Trabalho, para ajustamento das ações descritas no Plano de Trabalho de Vigilância Epidemiológica de Prevenção e Controle de Doenças, sem alteração do objeto do contrato, para atender as novas demandas e subsidiar a execução das ações e serviços inerentes, conforme Plano de Trabalho proposto e Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação; VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Colaboração fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2022 e término previsto em 01/09/2023; VALOR: O valor do presente instrumento, em razão das readequações descritas na Cláusula Primeira item 1.1, alínea "b", terá um acréscimo de R$ 10.200.843,33 (dez milhões, duzentos mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). O valor descrito no item 3.1, será utilizado nas ações descritas no Plano de Trabalho proposto de Vigilância Epidemiológica de Prevenção e Controle de Doenças, para atender as novas demandas de forma a subsidiar a execução de ações e serviços imprescindíveis.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.724/2017, Lei Federal nº 10.375/2015 e Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959/2009, e pelos demais normativos aplicáveis; DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de agosto de 2022; SIGNATÁRIOS: WALDEISE PEREIRA, portadora da cédula de identidade nº 657785962 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 963.062.893-72, pela Administração Pública; EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, portadora da cédula de Identidade nº 039087402010-1 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 037.993.103-63, pela OSC.São Luís (MA), 31 de agosto de 2022.WALDEISE PEREIRASecretária-Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA PROCESSO Nº 0130965/2022 - SECMA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018-SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **YURI ARRUDA MILHOMEM,** brasileiro, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, com nomeação publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no dia 16 de agosto de 2022 e a empresa **HIGIENIZADORA SÃO LUÍS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.336/0001-09, com sede na Av. Lourenço Viera da Silva, nº 10, nesta cidade, CEP: 65055-310, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GEIGIANE BARBOSA SOARES**, brasileira, Carteira de Identidade nº 867079983 GEJUSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 648.925.903-63, residente e domiciliado nesta Capital. **OBJETO:** O acréscimo de valor ao Contrato nº **085/2018 – SECTUR**, firmado entre as partes acima mencionadas. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR DO CONTRATO:** O valor de R$ 215.750,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta reais) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado de R$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais), perfazendo-se o total de R$ 1.078.750,00 (um milhão, setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2022. **ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E GEIGIANE BARBOSA SOARES. Valter Araújo Diniz Filho** Chefe da Assessoria Jurídica ID: 840886-2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0012_I/2021 - TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.744/2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; PRORROGAÇÃO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 09/09/2022 E TÉRMINO EM 09/09/2023; DO VALOR: O VALOR DO TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R$ 9.870,96 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); DA DESPESA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP N° 7617/2022, E ART. 57, II DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/09/2022; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 049/2022/01 Processo administrativo de contratação: 0257/2022. Processo administrativo do aditamento: 02098/2022. Número do Aditivo: 049/2022/01 - EMAP **Contratante**: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante**: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante**: Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12; Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF sob o n° 023.836.653-71. **Contratado**: FAST HELP INFORMATICA LTDA. CNPJ: 05.889.039/0001-25. **Signatário(s)/Contratado**: procurador, o Sr. Denis Mario Reis da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 4273813 DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.808.681-29. **Objeto do contrato**: fornecimento de 2 (duas) de licenças URL Filtering PAN DB para SOLUÇÃO DE FIREWALL - PALOALTO NETWORKS com subscrição de 36 meses. **Objeto do termo aditivo**: antecipação do prazo de vigência EM 10 (dez) meses e, supressão do valor do Contrato nº 049/2022/00-EMAP. **Prazo:** o prazo de vigência do contrato, o qual findaria em 09/06/2025, fica antecipado em 10 (dez) meses, passando a findar em 09/08/2024. **Valor:** Pelo presente Instrumento, o valor do Contrato nº 049/2022/00-EMAP, atualmente correspondente a R$ 162.866,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais), após supressão quantitativa, no valor de R$ 45.240,56 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), passa a totalizar a importância de R$ 117.625,44 (cento e dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **Fundamento legal**: Lei nº 13.303/2016, Art. 81, Incisos I e II c/c § 2º do mesmo artigo e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Art. 166, Incisos I e II, c/c § 2º do mesmo artigo. **Data da assinatura:** 06/09/2022. **Publique-se.** São Luís, 12 de Setembro de 2022**.**